



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA QUINTA (306ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE CONTROLE INTERNO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAPÁ, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e dez minutos por transmissão remota, realizou-se a Trecentésima Sexta Reunião Ordinária da Câmara de Controle Interno do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, sob a presidência da Vice-Presidente em exercício da Câmara de Controle Interno ANGELA DIAS ALVES VALADARES em substituição a conselheira LUZIENE DA CRUZ RODRIGUES que estava em viagem, estavam presentes as Conselheiras Contadora ANGELA DIAS ALVES VALADARES, Contadora GILMARA SANTIAGO PINTO e Contadora PATRICIA SILVA E SILVA, sendo que o Conselheiro Contador ABEL GOMES RODRIGUES justificou a sua ausência. I – ORDEM DO DIA: A Vice-presidente deu boa tarde as conselheiras presentes, e passou a palavra para o Contador Marco Antonio Nunes que deu prosseguimento aos itens em pautas: **Processo nº 10.021/2024** Balancete do mês outubro/2024 que apresentou uma receita corrente no valor de **R\$ 53.091,29** (cinquenta e três mil, noventa e um reais e vinte e nove centavos) e despesas correntes no valor de **R\$ 111.642,43** (cento e onze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) tendo um déficit orçamentário corrente de **R\$ 58.551,14** (cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Foram enviadas via e-mail e WhatsApp as peças contábeis do Balancete do mês de **outubro/2024** para análise e correção, já o movimento financeiro ficará à disposição para análise de todos(as) os(as) conselheiros(as) no portal SEI. O Contador Marco Antônio Bastos Nunes relatou que no balancete patrimonial, a conta do ativo teve uma contabilização no valor de R\$ 9,38, relativo ao desconto do vale alimentação do colaborador Venilson Dalves Ribeiro não efetuado no mês de outubro/2024, onde o mesmo estará sendo regularizado no balancete do mês de novembro/2024. Quanto as contas do passivo, continua pendente o valor de **R\$ 499,16** (quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), relativo a créditos não identificados. O Contador Marco Nunes questionou a Conselheira Angela Valadares sobre os valores citado em ata plenária anterior de nº 334 de 18/10/2024, sobre a baixa no balancete no mês de maio/2024 relativo a FGTS e multas da dívida ativa da união, pois não teve a sua reversão no mês de julho/2024, conforme deliberação nº 017/2024 do dia 27 de junho de 2024 PRES/CRCAP. A Conselheira contadora Angela Valadares, informou que na nota de análise nº 097/2024 CCI/CFC de 29/07/2024, pronunciamento nº VPCI/CFC Nº 414/2023, o mesmo foi atendido em 100%, conforme doc. nº 0352519. Nada mais

havendo a tratar, às dezesseis horas, do dia vinte e um de novembro de 2024, a Vice-Presidente da Câmara de Controle Interno declarou encerrada a reunião e eu, Marco Antônio Bastos Nunes, secretariei a presente reunião e lavrei esta ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim, pela Vice-Presidente e pelos (as) Conselheiros (as) presentes.

Contadora Angela Dias Alves Valadares
Vice-presidente da câmara Controle Interno em exercício

Contadora Gilmara Santiago Pinto
Membro Câmara de Controle Interno

Contadora Patrícia Silva e Silva
Membro Câmara de Controle Interno

Marco Antonio Bastos Nunes
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Bastos Nunes, Coordenador**, em 29/11/2024, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angela Dias Alves Valadares, Vice-Presidente**, em 29/11/2024, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Santiago Pinto, Conselheira Suplente**, em 02/12/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614563** e o código CRC **84E409C8**.